



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.634 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.920.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 1.920.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 900.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis	R\$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 50.000,00
------------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 890.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis	R\$ 20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), conforme detalhamento abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2024)	R\$ 13.901.528,91
2 - Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2024)	R\$ 5.913.184,14
Total	R\$ 19.814.713,05
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2025)	R\$ 10.456.044,49
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 11.660.008,12

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 10.456.044,49}{R\$ 13.901.528,91} \times 100 = -72,21 \%$$

$$\Delta = 72,21 \% - 100,00 = - 24,78 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 5.913.184,14 \times (24,78 \%) = - R\$ 1.465.287,02$$

$$R\$ 5.913.184,14 + (R\$ 1.465.287,02) = - R\$ 4.447.897,12$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 11.660.008,12
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 14.903.941,61
C) Do dia 1º/ 01 à 31/10/2025	R\$ 10.456.044,49
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 4.447.897,12

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 3.243.933,49
Crédito aberto (-)	<u>R\$ 1.323.933,49</u>
Saldo disponível	R\$ 1.920.000,00
Este crédito (-)	<u>R\$ 1.920.000,00</u>
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de dezembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal